



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Casa Civil - CASA CIVIL  
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB  
DECRETO Nº 30.464, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 37, *caput*, inciso III, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar de 4 de julho de 2026, o prazo de validade do Concurso Público da Polícia Civil do Estado de Rondônia, regido pelo Edital nº 02/2022/PC-DGPC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE-RO, Edição nº 129, de 8 de julho de 2022, homologado pelo Decreto nº 29.253, de 4 de julho de 2024, publicado no DOE-RO, Edição nº 122, de 4 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos, a contar de 4 de julho de 2026.

Rondônia, 16 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/07/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061471939** e o código CRC **0DCCCEE2**.